



= L E I Nº 238 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um -
crédito extraordinario de Cr.\$..
200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEI
ROS).

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de -
Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

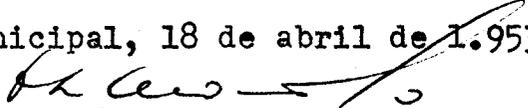
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito extraordi-
nário de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para
fazer face às despesas realizadas no combate à febre ama-
rela e assistência aos flagelados de Ameliópolis.

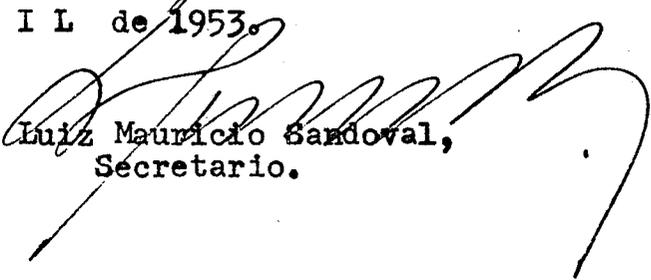
§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes do "superavit" previsto no orçamento vigen-
te.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revo-
gadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal, 18 de abril de 1.953.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, as 18
dias do mês de A B R I L de 1953.


Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.